



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade
Chamamento Público na Seleção de
Entidades
TERCEIRO SETOR**

Amparado pelo artigo 30 inciso VI e artigo 31 inciso II da Lei Nº 13.019/2014, justificamos que a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO**, é atualmente a única entidade no Município de Cajati, totalmente legalizada pelos órgãos competentes para prestação de serviços de organização e exploração de atividades desportivas com cunho na formação educacional, inclusão social e práticas esportivas no âmbito municipal para atendimento de 200 (duzentas) crianças e adolescentes, preferencialmente em situação de risco social, na faixa etária de 07 a 18 anos incompletos. Além, da entidade Associação Esportiva Projeto Nova Geração ser a única regulamentada no município, já presta este tipo de serviço à Municipalidade a mais de 10 (dez) anos, sempre atendendo as metas e com resultados satisfatórios para a Administração Pública Municipal. Embora o Chamamento Público seja para selecionar organizações da sociedade civil que tomem mais eficazes e eficientes a execução do objeto da parceria, acreditamos que para atender o interesse público neste caso, o custo para a Administração Pública Municipal se tomaria maior com a seleção de outras entidades fora do Município, ocasionando um dispêndio de recursos financeiros desnecessário neste momento atual de crise econômica. A competitividade também restou prejudicada tendo em vista no Município de Cajati, ter apenas uma instituição sem fins lucrativos capaz de atender as necessidades propostas pela Administração Pública Municipal, no caso do atendimento de atividades desportivas para 200 crianças e adolescentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI,
25/01/2018.**

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento de Esportes e
Lazer
CPF.: 293.842.628-38

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal
CPF.: 090.010.278-06